



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca
Avenida 28 de Dezembro, 3855
Fone 3611-7142 – CEP 96193-000

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHUVISCA-RS

PEDIDO DE INDICAÇÃO Nº 153/2017.

O abaixo firmado Vereador **José Altair Neugbauer e Silva**, do PSD, com assento nesta Casa, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., nos termos da Lei Orgânica Municipal art. 31, inciso V e, ainda, com base no Regimento Interno art. 222, requerer que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, onde pede o apoio do plenário, sugerir que seja elaborado um Projeto de Lei, instituindo benefícios em casos de gestação múltipla, tendo em vista que o Município não possui nenhuma Lei dessa natureza ao passo que a questão já é debatida no senado Federal através do Projeto de Lei nº 175/2013 de autoria da Senadora Ana Amélia Lemos (PP/RS), e na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo através do projeto de Lei nº 370/2012. Bem como existe no Estado de Santa Catarina Lei específica sobre o tema (Lei nº 15390/2010), no Município de Sorocaba SP, através da Lei nº 10670/2013.

Justifica-se tal pedido em razão, que o Município de Chuvisca existe um caso de gestação múltipla, além do mais a criação de Lei disciplinando a matéria beneficiará as mães que possam ter gestação múltipla, sem que acarrete despesas em demasia aos cofres públicos na medida em que são raros os casos de gestação múltipla.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Chuvisca (RS), 18 de abril de 2017.

Ver. José Altair Neugbauer e Silva